

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de Abril de 2005

IV

Série

Número 38

## Sumário

TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL  
TUNUAVA, S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
Anúncio

**TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL**

TUNUAVA, S.GP.S., SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Anúncio**

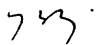
<b>Processo: 1055/05.7TBFUN</b>	<b>Autorização Judicial Para Redução do Capital</b>	<b>N/Referência: 2055341 Data: 01-04-2005</b>
<b>Requerente: Tunuava Sgps, Sociedade Unipessoal, Lda.</b>		

Faz-se público que correm termos pelo 3º Juízo Cível deste Tribunal Judicial do Funchal, uns autos de Autorização Judicial Para Redução do Capital, com o nº 1055/05.7TBFUN, os quais deram entrada em tribunal e foram distribuídos em 17-03-2005 em que é requerente Tunuava Sgps, Sociedade Unipessoal, Lda., NIF - 511187076, domicílio: Rua Dr. Brito Câmara, 20 - 1º, Sé, 9000-039 Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, sob o nº 05962/010703.

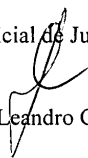
Faz-se ainda público nos termos do que dispõe o Artº167º do Código das Sociedades Comerciais que, por decisão da única sócia, em 09/03/2005, foi deliberado que, o capital social no montante de 66.000.000,00 Euros, passasse a ser de 1.000.000,00 Euros, redução que incidirá sobre a quota de 65.999.990,00 Euros do sócio único, quota esta que passará a ter o valor nominal de 999.990,00 Euros, ficando desde logo mandatado o Presidente do Conselho de Administração para proceder a todos os actos e diligências necessárias ao indicado fim, nomeadamente para, sozinho, outorgar a escritura pública de redução de capital social.

Ficam notificados quaisquer sócios ou credores dissidentes de que dispõem do prazo de 30 dias a contar da publicação do anúncio no JORAM, para deduzirem oposição à redução –Artº 1487º do Código de Processo Civil.

O Juiz de Direito,

  
Dr. Filipe Loja

O Oficial de Justiça,

  
João Leandro Coelho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)